



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 008/93, de 26 de janeiro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO-
AR CÔMBUSTÍVEL A BRIGADA MILI-
TAR E A POLÍCIA CIVIL QUANDO
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Mu-
nicipal de Santa Tereza/RS, Fa-
ço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autori-
zado a doar até 100 litros de
combustível mensais, quando se fizer necessário, à Briga-
da Militar e/ou Polícia Civil, quando a serviço do Municí-
pio.

Art. 2º

O combustível referido no Ar-
tigo anterior será liberado a-
través de requisição e mediante autorização expressa da
Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento, com
visto do Prefeito.

Art. 3º

O usuário do combustível deve-
rá prestar contas no prazo de
30 dias da utilização, mediante ofício ao Prefeito Muni-
cipal informando o roteiro realizado para efetivação do con-
sumo.

Art. 4º

A despesa decorrente da aplica-
ção da presente Lei correrá -
por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º

Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa
Tereza, aos 27 dias do mês de janeiro de 1993.

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

Art. 1º

...

Art. 2º

...

de 1993.

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal